

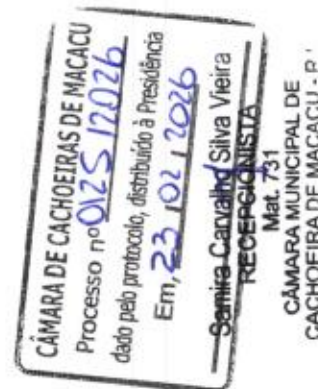


PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**

SEGOV
Secretaria Municipal de
Governo e Casa Civil

Ofício nº 0012/GOV/2026

Assunto: PROJETO DE LEI
(Encaminha)



Em, 23 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o incluso **Projeto de Lei**, que " **Abre Crédito Adicional ESPECIAL por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento-Programa de 2026**" e dá outras providências.

1. Justificativa e Objetivo

A presente proposta tem por objetivo de adequar o Orçamento de 2026 à normas mais atuais de execução das despesas da área assistencial e a compromisso assumido entre o gestor do Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Cachoeiras de Macacu com a Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nova Friburgo, onde a mesma orientou para que despesas como manutenção administrativa e do Conselho Tutelar não figurem mais como despesas do Fundo, e sim como despesas da secretaria municipal a qual o fundo esteja atrelado. A iniciativa baseia-se na determinação da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para que somente as despesas de atenção a Criança, ao Adolescente e a Juventude sejam executadas pelo Fundo em questão e visa trazer melhorias, transparência, eficiência para a Administração Pública municipal.

2. Impactos e Necessidade

A aprovação deste projeto é crucial para a adequação do município às mais novas normas de execução, acompanhamento e destinação dos recursos da área assistencial.

Outrossim, solicito que a aprovação do incluso Projeto de Lei, seja apreciado em conformidade com o artigo 115, da Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, solicito que a matéria seja aprovada em regime de URGÊNCIA.

Na certeza de aprovação da matéria por Vossa Excelência e seus digníssimos pares, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Assinado de forma digital por RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
Dados: 2026.02.23 11:59:11 -03'00'

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR. VILMAR PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.





PROJETO DE LEI Nº [REDACTED] de / /2026

Abre Crédito Adicional ESPECIAL por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento-Programa de 2026.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida no art. 13 da Lei 2.703/2025 de 11 de dezembro de 2025, c/c Lei 2.709/2026, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais) para Reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
20.001 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E CASA CIVIL

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
08.243.0035.2.001	3.3.90.14.00.00.00	1.501.0000	1.000,00
08.243.0035.2.001	3.3.90.30.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
08.243.0035.2.001	3.3.90.36.00.00.00	1.501.0000	1.000,00
08.243.0035.2.001	3.3.90.36.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
08.243.0035.2.001	3.3.90.39.00.00.00	1.501.0000	1.000,00
08.243.0035.2.001	3.3.90.39.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
08.243.0035.2.001	3.3.90.39.00.00.00	1.708.0000	1.000,00
08.243.0035.2.001	3.3.90.39.00.00.00	1.799.0000	1.000,00
08.243.0035.2.001	3.3.90.47.00.00.00	1.501.0000	1.000,00
08.243.0035.2.001	3.3.90.47.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
08.243.0035.2.001	3.3.90.92.00.00.00	1.501.0000	1.000,00
08.243.0035.2.001	3.3.90.92.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
08.243.0035.2.001	3.3.90.93.00.00.00	1.501.0000	1.000,00
08.243.0035.2.001	4.4.90.52.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
08.243.0035.2.111	3.3.90.14.00.00.00	1.501.0000	30.000,00
08.243.0035.2.111	3.3.90.30.00.00.00	1.501.0000	2.500,00
08.243.0035.2.111	3.3.90.30.00.00.00	1.704.0000	2.500,00
08.243.0035.2.111	3.3.90.36.00.00.00	1.501.0000	4.500,00
08.243.0035.2.111	3.3.90.36.00.00.00	1.704.0000	40.500,00
08.243.0035.2.111	3.3.90.39.00.00.00	1.501.0000	22.500,00
08.243.0035.2.111	3.3.90.39.00.00.00	1.704.0000	22.500,00
08.243.0035.2.111	3.3.90.47.00.00.00	1.501.0000	2.500,00
08.243.0035.2.111	3.3.90.47.00.00.00	1.704.0000	2.500,00
08.243.0035.2.111	3.3.90.93.00.00.00	1.501.0000	22.500,00
08.243.0035.2.111	3.3.90.93.00.00.00	1.704.0000	2.500,00
08.243.0035.2.111	4.4.90.52.00.00.00	1.501.0000	5.000,00
08.243.0035.2.111	4.4.90.52.00.00.00	1.704.0000	5.000,00
TOTAL			179.000,00



PREFEITURA DE
Cachoeira de Macacú

SEGOV
Secretaria Municipal de
Governo e Casa Civil

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º, serão reduzidas parcial ou totalmente as despesas abaixo relacionadas, conforme inciso III, do § 1º, do Art. nº 43, da Lei nº 4.320/64;

50 - FUNDOS

50.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
04.122.0035.2.001	3.3.90.14.00.00.00	1.501.0000	6.000,00
04.122.0035.2.001	3.3.90.30.00.00.00	1.704.0000	6.000,00
04.122.0035.2.001	3.3.90.39.00.00.00	1.799.0000	1.000,00
04.122.0035.2.001	3.3.90.39.00.00.00	1.708.0000	1.000,00
14.243.0035.2.111	3.3.90.14.00.00.00	1.501.0000	30.000,00
14.243.0035.2.111	3.3.90.30.00.00.00	1.501.0000	2.500,00
14.243.0035.2.111	3.3.90.30.00.00.00	1.704.0000	2.500,00
14.243.0035.2.111	3.3.90.36.00.00.00	1.501.0000	4.500,00
14.243.0035.2.111	3.3.90.36.00.00.00	1.704.0000	40.500,00
14.243.0035.2.111	3.3.90.39.00.00.00	1.501.0000	22.500,00
14.243.0035.2.111	3.3.90.39.00.00.00	1.704.0000	22.500,00
14.243.0035.2.111	3.3.90.47.00.00.00	1.501.0000	2.500,00
14.243.0035.2.111	3.3.90.47.00.00.00	1.704.0000	2.500,00
14.243.0035.2.111	3.3.90.93.00.00.00	1.501.0000	22.500,00
14.243.0035.2.111	3.3.90.93.00.00.00	1.704.0000	2.500,00
14.243.0035.2.111	4.4.90.52.00.00.00	1.501.0000	5.000,00
14.243.0035.2.111	4.4.90.52.00.00.00	1.704.0000	5.000,00
TOTAL			179.000,00

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, / /2026

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:845352
53749

Assinado de forma digital por
RAFAEL MUZZI DE
MIRANDA:84535253749
Dados: 2026.02.23 12:01:07
'03'00'

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Processo nº 0125/2025
dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 23/02/2026